

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

*PORTARIA 448, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O JUIZ CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 4759/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de suspensão do expediente forense externo no período de 13 a 17 de agosto de 2018 totalizando 05 (cinco) dias úteis para realização de correição ordinária na Vara Única de São Tomé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 02 de abril de 2018.

FÁBIO ATAÍDE
Juiz Corregedor Auxiliar

*Republicada por incorreção